CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: http://www.crfsp.org.br

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES RM CHRONUS, RM LABORE, RM VITAE E PORTAL RM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATO CRT.0022/2014

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF–SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei n° 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [redacted] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n° 32.635, portador da cédula de identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Morais, brasileira, [redacted] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n° 25.937, portadora da cédula de identidade RG n° [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o n° [redacted] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Totvs S/A** – C.N.P.J 53.113.791/0012-85, sediada na Av. Raja Gabáglia, 2664 – Salas 201 a 207 – CEP: 30.494-170 – Santa Lúcia - Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seus procuradores Sr. Ruy Rabelo Trevisan, brasileiro, gerente de atendimento e relacionamento, portador do documento de identidade RG nº [redacted] CPF [redacted] residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, e Sr. Carlos Eduardo Fiorini, brasileiro, diretor de atendimento e relacionamento, portador do documento de identidade RG nº [redacted] CPF nº [redacted] residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, a seguir denominada CONTRATADA, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1) Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, prorrogando a vigência do presente CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2018 e término em 01 de maio de 2019;

2) Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Oitava, item 8.1, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice;

3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 03 de maio de 2018.

Pela Contratante:

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini de Morais
Diretora Tesoureira

Pela Contratada:

Sr. Ruy Rabelo Trevisan
Procurador

Sr. Carlos Eduardo Fiorini
Procurador

Testemunha

Nome: Eduardo Souza Yanagishita
Depto. de Licitações e Contratos

R.G : [redacted]

Testemunha

Nome: Alexandre Piras Umena
Depto. de Licitações e Contratos

R.G : [redacted]